

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**ATO Nº 125/2016 – PGJ, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**  
**(PROTOCOLADO Nº 020.438/16)**

Revogado pela [Resolução nº 1.690/2023-PGJ, de 05/10/2023](#).

**Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita do Passa Quatro. (EMENTA ELABORADA)**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2016 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 66/71, constante dos autos do protocolado nº 020.438/16, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do [Ato nº 61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

**I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO:**

- a) Feitos cíveis e criminais judiciais da 1ª Vara, inclusive suas audiências;
- b) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- c) Execuções Criminais;
- d) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- e) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos, bem como os processos afetos ao JECRIM relativos à matéria;
- g) Direitos Humanos, com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Inclusão Social e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- h) Atendimento ao público.

**II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO:**

- a) Feitos Cíveis e criminais judiciais da 2ª Vara, inclusive suas audiências;

- b)** Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c)** Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, atos infracionais e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d)** Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e)** Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f)** Corregedoria dos Registros Públicos;
- g)** feitos de atribuição do Juizado Especial Criminal e suas audiências, independente da Vara a que forem distribuídos, com exceção dos processos envolvendo questão de Meio Ambiente;
- h)** atendimento ao público.

Publicado em: [DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 126 \(175\), Sexta-feira, 16 de Setembro de 2016, p.47](#)

Formatado por Vagner